



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 33 DE 14 DE MAIO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROCOLO Nº	
22291/2018	
Recebido em:	15/05/18
Horário:	8:43 horas
Rúbrica:	<i>[Signature]</i>

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DESPESA PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, **FAÇO** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial à Lei Municipal n. 3.443 de 20 de dezembro de 2017, que fixou o orçamento municipal do exercício de 2018, para a inclusão de elemento despesa, a fim de possibilitar o repasse de recurso financeiro ao Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM Norte/ES, correspondente aos serviços prestados na Rede Cuidar Norte, no mês de dezembro de 2017, no valor de R\$ 77.747,47 (setenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), na forma abaixo especificada:

[Signature]



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

ORGÃO	080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0084 – ASSISTENCIA INTEGRAL, AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ATIVIDADE	1.106 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE (CIM NORTES)
ELEMENTO DE DESPESA	339339300000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
FICHA	XXXXXXXXXXXX
FONTE DE RECURSO	12030000 – RECURSOS DO SUS
VALOR	R\$ 77.747,47 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

Art. 2.º A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0084 – ASSISTENCIA INTEGRAL, AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ATIVIDADE	1.106 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

	(CIM NORTES)
ELEMENTO DE DESPESA	33933900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
FICHA	21
FONTE DE RECURSO	12030000 – RECURSOS DO SUS
VALOR	R\$ 77.747,47 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, 14 DE MAIO DE 2018.


**MÁRIO SÉRGIO LÚBIANA
PREFEITO**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

Submetemos à apreciação e votação de Vossa Excelência e demais Membros dessa Egrégia Câmara Municipal o presente projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial para a inclusão de elemento de despesa a fim de possibilitar o repasse de recursos financeiros ao Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

É importante consignar que o repasse visa o pagamento de serviços que foram devidamente prestados no mês de dezembro de 2017, no entanto, conforme informado pela gerente da Rede Cuidar Norte, em função de problemas relacionados ao SISCAN (Sistema de Informação do Câncer) a solicitação de pagamento só fora efetuada no exercício de 2018, sendo que o valor correspondente ao empenho ficou com saldo de restos a pagar, havendo, portanto, necessidade do pagamento ser realizado através de indenização.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, criado para promover o planejamento, a coordenação dos esforços e a execução de serviços e ações de saúde de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

O CIM NORTE/ES é constituído por inúmeros municípios, com aprovação de suas entradas no Consórcio nos termos das respectivas leis municipais.

O CIM NORTE/ES através dos municípios consorciados abrange uma população total estimada em 305.956 (trezentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis) habitantes distribuídos em uma área geográfica de 9.930 km² conforme fonte IBGE. Atualmente, os municípios consorciados não dispõem isoladamente de recursos financeiros suficientes para cobrir os investimentos necessários para oferecer serviços especializados de saúde à população.

Assim, através do CIM NORTE/ES os serviços especializados de saúde são terceirizados e contratados de forma conjunta, permitindo a redução nos preços praticados para o serviço público.

A Rede Cuidar é um modelo de gestão compartilhada entre Estado e Municípios e será gerenciada pelo Consórcio CIM Norte.

A Rede Cuidar sem dúvidas ampliou a oferta de consultas e exames e integrou as equipes da



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

atenção primária às equipes da atenção especializada, garantindo um atendimento multiprofissional capaz de resolver até 95% dos problemas de saúde da população em sua própria região, evitando o deslocamento para a Grande Vitória. Esta iniciativa garantiu a interação entre os especialistas da Unidade de Cuidado Integral à Saúde e os profissionais das Unidades Básicas de Saúde para a discussão dos casos.

A Unidade tem como um dos objetivos garantir a integralidade da atenção aos usuários por meio da linha de cuidado materno infantil, doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e oncologia (diagnóstico), dentre outros.

Assim, em vista da necessidade de autorizar a abertura de crédito especial para a inclusão de elemento despesa com o fim de objetivar o repasse de recursos financeiros ao Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM Norte/ES, faz-se necessário que ao programarmos sua inclusão, seja a mesma autorizada pela Câmara Municipal.

Feitas essas ponderações e, cientes de que o Projeto de Lei ora apresentado, está em consonância com a legislação federal que retrata o tema, viabilizando, portanto, a abertura de crédito adicional especial para a inclusão de elemento de despesa com o fim de objetivar o repasse de recursos financeiros ao Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM Norte/ES, **requeremos** o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente propositura.

Nova Venécia - ES, 14 de Maio de 2018.


MARIO SERGIO LUBIANA
Prefeito